



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 27 /93

Dispõe sobre permuta de Lotes de terrenos localizados no Loteamento "Jardim Vale do Sol" em Campos Altos, que fazem entre si de um lado a Prefeitura Municipal de Campos Altos e de outro lado a Imobiliária Casa Nova S/C Ltda.

A Câmara Municipal de Campos Altos-MG., aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar, de forma pura e simples, os lotes nº 08, 23, 24, 25, 28 e 31 da Quadra I e lote nº 29 da Quadra J do Loteamento "Jardim Vale do Sol", os quais pertencentes à Prefeitura; pelos lotes 04, 12, 15, 16, 19, 20 e 24 da Quadra J, do Loteamento "Jardim Vale do Sol", estes pertencentes a Imobiliária Casa Nova S/C Ltda, CGC - 20.045. 555/0001-67.

Parágrafo Único: A qualificação e metragem dos lotes citados nestes artigo, consta nos três memoriais descritivos elaborados pelo Topógrafo José Eustáquio Silva Andrade, Carteira CREA 3034 TD/MG, anexos a esta Lei.

Artigo 2º - Os memoriais descritivos no artigo anterior, farão partes integrantes desta Lei.

Artigo 3º - As despesas Cartoriais decorrentes com a execução desta Lei, serão de responsabilidade das partes envolvidas na permuta, na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinatura de Vitor Vieira dos Santos - Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG., 02 de Julho de 1993.

Assinatura de Vitor Vieira dos Santos VITOR VIEIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal-
Câmara Municipal de Campos Altos

Assinatura de Rubens Takashi Iwano :
Rubens Takashi Iwano



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970 — ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Permuta que ora faz a Prefeitura Municipal de Campos Altos e a Imobiliária Casa Nova Ltda de Lotes no Loteamento Jardim Vale do Sol em Campos Altos-MG.

É de propriedade da Prefeitura Municipal de Campos Altos os Lotes nº 8, 23, 24, 25, 28 e 31 da Quadra I e o Lote nº 29 da Quadra J; que propoem a permutar pelos Lotes 4, 12, 15, 16, 19, 20 e 24 da Quadra J, Lotes estes pertencente à Imobiliária Casa Nova Ltda.

O objetivo é obter uma área contínua onde a Prefeitura possa abrir um Campo de Futebol para o lazer da população.

Em anexo Memorial Descritivo individualmente dos Lotes em questão.

Atenciosamente,

VITOR VIEIRA DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

Camara Municipal de Campos Altos

Rubens Takashi Iwano
Presidente

Aprovado em 30/06/93

Projeto Lei N.º 21/93